

**DECRETO Nº 15822/2019**

**Aprova o Projeto do Loteamento Adami, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO ADAMI**”, localizado no Prolongamento d Avenida México, no Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 09 (nove) quadras e 47 (quarenta e sete) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras denominado Chácara n.º 06 (seis), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 39.312,09m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, trezentos e doze metros quadrados e nove décimos quadrados), matriculado sob nº 38.602, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Adami Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 28.396.388/0001-00.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro  
do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças